

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000027

JUSTIFICATIVA

Na qualidade de relatora do Projeto de Lei nº 67/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a outorga da concessão administrativa de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo ao Colégio Agrícola Estadual de Toledo – Ensino Médio Profissional Integrado, nos deparamos com o Parecer Jurídico nº 097.2018, que definiu pela ilegalidade do referido Projeto de Lei, por ausência de concordância do Estado do Paraná nas obrigações lhe impostas.

Diante disso, mediante verificação da área *"in loco"* entramos em contato com a diretora do Colégio Agrícola, Simone Aparecida Fávoro da Silva, em busca de uma solução para o possível impasse jurídico, que poderia impedir este projeto de se tornar Lei e, assim, favorecer aquela comunidade escolar. Foi anexado ao Projeto de Lei, a Portaria nº 159/2016 – GS/SEED do Diário Oficial de 4 de março de 2016, que publica a nomeação da diretora.

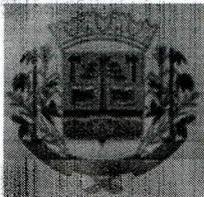
Em contato com o Chefe do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Léo Inácio Anschau, solicitamos para que intermediasse as devidas providências, dando sequência ao andamento nesta Casa do Projeto de Lei.

Na tarde de segunda-feira, 28 de maio, recebemos o Ofício nº 190/2018, da Chefia do NRE, informando que, "poderá ser elaborado um Termo de Cessão de Uso" e que, "após aprovação da referida Lei o Núcleo Regional de Educação de Toledo gerará um protocolo contendo os documentos (relacionados no Ofício) para assinatura da Secretária Estadual de Educação do Estado do Paraná, Sra. Lúcia Aparecida Cortez Martins".

Diante desse compromisso, apresentamos EMENDA MODIFICATIVA para que o Projeto de Lei nº 67/2018 prossiga nesta Comissão e seja posteriormente votado em Plenário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 5 de junho de 2018.

OLINDA FIORENTIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000028

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 67, de 2018, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a outorga da concessão administrativa de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo ao Colégio Agrícola Estadual de Toledo – Ensino Médio Profissional Integrado.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 67, de 2018, de autoria do Poder Executivo.

O artigo 5º do Projeto de Lei nº 67, de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor após a assinatura do Termo de Cessão firmado entre o Município de Toledo e a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná”.

SALA DE COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2018.

OLINDA FIORENTIN

PL 067/2018
AUTORIA: Poder Executivo

